

	<b>BIRO DE INFORMATICA NACIONAL EIRELI - EPP</b> R DOUTOR FLORES, 105, CONJ: 305 306 E 307; CEP: 90020-122 - Porto Alegre - RS <b>Fone: (51) 3228-4824 R:</b>	<b>DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</b> CNPJ: 00.758.665/0001-69 Inscr. Estadual: 0962500968 Inscr. Municipal: 14577127 Data de Emissão: 07/05/2026	<b>14184</b>

<b>FATURA/DUPLICATA</b>	<b>DUPLICATA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>DADOS PARA DEPÓSITO:</b>
<b>VALOR R\$</b>	<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Na Apresentação</b>	
<b>14.029,00</b>	<b>14184</b>		
<b>Este demonstrativo de locação vale como fatura para todos os efeitos legais</b>		DESCONTO DE:                      ATÉ: CONDIÇÕES ESPECIAIS:	<b>BIRO DE INFORMATICA NACIONAL EIRELI - EPP</b> <b>BANRISUL (041)</b> <b>Agência 0062</b> <b>C/C: 06.0372000-3</b>

NOME DO SACADO: PAULO RENATO PAIM	
ENDEREÇO: AV GUILHERME SHELL, 6922	
MUNICÍPIO: Canoas	ESTADO: RS
PRAÇA DE PAGTO:	INSCR. C.C.M. Nº:
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 110.629.750-49	INSCR. ESTADUAL:

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	Quatorze Mil, Vinte e Nove reais
--------------------------	----------------------------------

Deve(m) a BIRO DE INFORMATICA NACIONAL EIRELI - EPP, a importância acima referente a locação de bens móveis, conforme discriminação abaixo, pagável na praça e vencimento(s) indicado(s)

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8,000	UN	MICRO LENOVO TC EDGE 71 CORE 15.4GB/500GB/WE7PRO/TW C/MOUSE/	380,00	3.040,00
1,000	UN	TV 40" LED FHD PHILIPS 40PFG4109 DTV/USB	250,00	250,00
10,000	UN	NOTEBOOK SAMSUNG NP300E5K-KF3BR CORE I5 6GB 1TB TELA 15,6 WI	390,00	3.900,00
2,000	UN	CAMERA LENTES/WEBCAM/LUZES/TRIPÉ	180,00	360,00
5,000	UN	IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL SEM FIO PIXMA MAXXTINTA G3111	420,00	2.100,00
2,000	UN	AR CONDICIONADO	200,00	400,00
1,000	UN	01 MICROCOMPUTADOR PARA MIDIA ESPECIAL COM SOFTWARE	1.000,00	1.000,00
4,000	UN	02 CELULARES SAMSUNG	250,00	1.000,00
1,000	UN	01 IPHONE	700,00	700,00
1,000	UN	01 CONJUNTO DE MÓVEIS DE SUBSTITUIÇÃO REF. AO MES DE MAIO/2026	1.279,00	1.279,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>14029,00</b>

A falta de pagamento no prazo e condição de indicados sujeita o sacado a cobrança de juros e demais encargos.

Observações:  
**"Não incidência de ISSQN devido a exclusão da atividade da lista de serviços tributáveis anexa a lei complementar (LC) 116/2003"**